



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.098/2010

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JONILSON WAYNE PONTES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **JONILSON WAYNE PONTES SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Belém, nº 288, Bairro Centro, Setor – 001, Lote - 334, Quadra – 113, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 06,20 metros de frente, lado direito 25,65 metros, lado esquerdo 25,65 metros e fundos 06,20 metros, perfazendo uma área total de 159,03 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Avenida Belém
Lado Direito:	Samoel de Sousa Gonçalves
Lado Esquerdo:	Maria Lima de Jesus
Fundos:	Francisco Portela

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 25 de Agosto de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração